

39.2

ISSN 2447-8709
VOLUME 39.2, NÚMERO 2
JULHO/DEZEMBRO 2023

**REVISTA
DA FACULDADE DE
DIREITO
DO SUL DE MINAS**

DOSSIÊ TEMÁTICO ESPECIAL
"EDUCAÇÃO: DIREITO CONSTITUCIONAL INDISPENSÁVEL ÀS DEMOCRACIAS"

FUNDADA EM 1984



**EXPEDIENTE DA FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – V. 39, N. 2**

ISSN (impresso) n. 1516-4551

ISSN (eletrônico) n. 2447-8709

Editor-chefe: Prof. Dr. Rafael Lazzarotto Simioni.

Secretária: Natália Carvalho Campos Azevedo.

Bibliotecária responsável: Jaqueline de Faria Monteiro Martins.

Editores associados: Adrielle Marques Braidotti, Afonso Marques Padilha Junior, Bruno Grillo Faria Dias, Jéssica Pereira Arantes Konno Carrozza, Júlia Klehm Fermino, Kaique Ruan Rezende Santos, Larissa Faria de Souza, Lidiane Cintra de Oliveira Dias, Maíra Ribeiro de Rezende e Marcela Modesto Fermino.

Conselho Editorial:

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP;

Prof. Dr. Andrea Panzarola – Libera Università Mediterranea "Jean Monnet" Bari – Itália;

Prof^ª. Dra. Angela Araújo da Silveira Espindola – UNISINOS;

Prof^ª. Dra. Cidália Maria da Mota Lopes – Coimbra Business School – ISCAC;

Prof. Dr. Diego Germán Mejía-Lemos – National University of Singapore – Singapura;

Prof. Dr. Fredie Didier Júnior – Universidade Federal da Bahia – UFBA;

Prof^ª. Dra. Jânia Maria Lopes Saldanha – UNISINOS;

Prof. Dr. João Carlos Relvão Caetano – Universidade Aberta – Portugal.

Prof. Dr. José Ignacio Martínez Estay – Universidad de los Andes – Chile;

Prof. Dr. José Lebre de Freitas – Universidade Nova de Lisboa – Portugal;

Prof. Dr. José Manuel Aroso Linhares – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal;

Prof. Dr. Leonardo José Carneiro da Cunha – Universidade de Direito de Recife – UFPE;

Dr. Luiz Inácio Lucena Adams – Advocacia Geral da União;

Prof. Dr. Marcilio Toscano Franca Filho - UFPB;

Prof^ª. Dra. Paula Costa e Silva – Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal;

Prof. Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho – UCB;

Prof. Dr. Rodrigo Andrés Perez Lisicic – Universidade do Atacama – Chile;

Prof. Dr. Rui Manuel Moura Ramos - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal;

Prof^ª. Dra. Samyra Haydê e Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE;

Pareceristas atuantes:

Ana Carolina Fernandes Mascarenhas
André Viana Custodio
Angela Araújo da Silveira Espindola
Anna Priscylla Lima Prado
Candido Alberto Gomes
Carlos Eduardo Montes Netto
Carlos Sérgio Gurgel da Silva
Carolina Ellwanger
Cícero Krupp da Luz
Claudio José Franzolin
Claudio Ribeiro Lopes
Daiane Moura de Aguiar
Denise Tatiane Girardon Santos
"Diogo de Almeida Viana dos Santos"
Douglas Cesar Lucas
Edson Vieira da Silva Filho
Fábio Periandro de Almeida Hirsch
Felipe Kern Moreira
Fernanda Nunes Barbosa
Fernando César Costa Xavier
Gérson Pereira Filho
Humberto Bersani
Isabelle Dias Carneiro Santos
João Martins Bertaso
Kátia Patrício Benevides Campos
Livio Perra
Luã Nogueira Jung
Luciana Fernandes Berlini
Lucio Flavio Sunakozawa
Luís Renato Vedovato

Luiz Alberto David Araújo
Marcelo Aparecido Phaiffer
Marcelo Negri Soares
Marcio Camargo Cunha Filho
Marcos Venícius Henrique Lima
Maria Cecilia de Almeida Monteiro Lemos
Monica Teresa Costa Sousa
Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Pablo Jiménez Serrano
Peter Panutto
Rafael Costa Freiria
Rafael Geraldo Magalhães Vezzosi
Rafael Lazzarotto Simioni
Raimundo Wilson Gama Raiol
Renann Ferreira
Renata Lima
Ricardo Schneider Rodrigues
Rildo Mourão Ferreira
Samuel Mendonça
Sandoval Alves da Silva
Sthéfano Bruno Santos Divino
Tharles Souza Silva
Vanessa Sena
Victor Hugo Tejerina-Velazquez
Vinícius Parolin Wohnrath
Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Wiliander França Salomão
Yuri Nathan da Costa Lannes

Periodicidade: O volume anual é composto de um número, com periodicidade semestral.

Linha editorial: Constitucionalismo e Democracia.

Missão: A Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas é um veículo de consolidação das linhas de pesquisas institucionais e tem por finalidade publicar trabalhos inéditos na área do Direito.

Política de responsabilidade: O corpo editorial da Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas não se responsabiliza pelas opiniões expressas nos artigos, sendo estes de responsabilidade de seus autores.

Política de livre acesso: Todo o material publicado na Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas é de acesso online e gratuito. A cessão de artigos à revista é igualmente

gratuita, não sendo cobradas, tampouco, taxas para a análise e publicação. A Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas obedece aos termos da licença *Creative Commons 3.0* (<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/br/deed.pt>), atribuição não comercial e sem derivações, em consonância com a legislação autoral brasileira, Lei 9.610/98.

Indexação: Assembleia de Minas; Blook Beta; Diadorim; Latindex; Portal de Periódicos CAPES; Sumários.org; Periódicos de Minas; LivRe; Google Scholar; Miguilim.

Correspondência: Toda correspondência, incluindo artigos científicos a serem submetidos para avaliação, comentários aos editores, solicitação de cópias, sugestões, avisos e outras informações, deve ser feita através do site: <https://revista.fdsu.edu.br/index.php/revistafdsu/index>, ou através do e-mail: revista@fdsu.edu.br, ou, ainda, através do endereço postal: Av. Dr. João Beraldo, 1075 - Centro - Pouso Alegre MG - CEP 37550-000.

Normas para a submissão: Disponíveis em: <https://revista.fdsu.edu.br/index.php/revistafdsu/about/submissions>.

Faculdade de Direito do Sul de Minas:

Diretor: Leonardo de Oliveira Rezende

Fundador: Evaristo Toledo

Coordenador Financeiro: Luiz Otávio de Oliveira Rezende

Coordenador de Graduação: Elias Kallás Filho

Coordenador Científico e de Pós-Graduação: Rafael Lazzarotto Simioni

ISSN 1516-4551
e-ISSN 2447-8709

REVISTA
da Faculdade de
DIREITO
do Sul de Minas

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Faculdade de Direito do Sul de Minas

Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas. Faculdade de Direito
do Sul de Minas. Programa de Pós-Graduação em Direito –
Pouso Alegre, MG, v. 39, n. 2 (jul./dez. 2023)

Semestral 2008

ISSN 1516-4551

Anual 1984-2007 – Resumo em Português e Inglês.

1. Direito – Periódicos. I Faculdade de Direito do Sul de Minas.
Programa de Pós-Graduação e Mestrado em Direito.

CDD 340.05

EDITORIAL

O DIREITO À EDUCAÇÃO E SEUS DESDOBRAMENTOS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: ENTRE O DESMONTE E A EFETIVIDADE

João Carlos Relvão Caetano
Universidade Aberta de Portugal

Ana Elisa Spaolonzi Queiroz de Assis
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Jéssica Yume Nagasaki
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

O direito à educação como direito social se perfaz e atua em diversos níveis na sociedade, além de criar intersecções que contribuem e impulsionam a estrutura do Estado Democrático de Direito, de modo que a educação não deve se concretizar pela reprodução, mas encorajar a emancipação do ser humano, o qual permeia não apenas sua construção como indivíduo mas reflete as mudanças do processo constituinte, institucional, social, econômico, político e cultural em que aquele está envolvido, diretamente ou indiretamente (Freire, 2001;1967; 1966; Furtado, 2012).

A dimensão e estruturação do direito à educação se traduz em mecanismos e instrumentos que são institucionalizados e operados por meio de políticas públicas e ações que são correlatadas tanto do setor público como do privado, e que são capazes de auxiliar e estimular o processo democrático, se pensadas e elaboradas em um contexto que permeia uma comunicação em âmbito local, estadual, nacional e internacional. O direito à educação é pensado amplamente pelo art. 205 da Constituição Federal brasileira que define as potencialidades do ser humano e o seu desenvolvimento como condição para o exercício pleno da cidadania (Frey, 2022;Brasil, 1988).

Se partirmos da premissa apresentada por Carvalho (2002), na construção da cidadania os percalços e desafios são constantes, em especial por ser algo que não segue uma ordem cronológica capaz de fazer com que o cidadão se entenda como tal e exerça seus direitos no Estado Democrático de Direito brasileiro. Pelo contrário, no Brasil existe uma cidadania inconclusiva. Nesse cenário, a educação se torna um componente crucial para estabelecer a cidadania e, conseqüentemente, para traçar as bases de fortalecimento da democracia.

Apresentamos, de seguida, reflexões, indagações, análises e críticas que são respostas ao desafio lançados pelo Dossiê Temático “Educação: Direito Constitucional Indispensável às Democracias” organizado e coordenado pela Profa. Dra. Ana Elisa Spaolonzi Queiroz de Assis (FE/UNICAMP) e pelo Prof. Dr. João Carlos Relvão Caetano

(Universidade Aberta de Portugal), que resultaram na seleção de 32 artigos para publicação do v.39, n.1 (2023) da Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM).

O compilado de artigos traça problemáticas, cenários e contextos distintos que englobam alternativas e propostas para a efetividade do direito à educação no Brasil. Além disso, analisa-se a repercussão de decisões jurídicas nacionais e seus impactos e repensam-se maneiras de frear ou limitar seus desmontes. Analisam-se, ainda, perspectivas e modalidades de ensino e de formação jurídica e não jurídica no país e tenta-se compreender como as políticas públicas têm direcionado seus esforços para a efetividade de suas propostas. Tais temas são elaborados tanto em âmbito nacional como internacional, reforçando que o direito à educação é um direito fundamental para o Estado Democrático de Direito brasileiro e sua atenção e vigília devem se fazer presentes a todo tempo, espaço e contexto.

Para a presente proposta, a Educação é vista quer como um setor de intervenção social, quer como uma área de governação e como um direito individual, tendo sido pedidos contributos ao público interessado para a discussão da temática no contexto dos Estados Democráticos, de forma a articular perspectivas normativas e educacionais. Mais se almejava explorar as implicações do direito constitucional à educação na estruturação do sistema educativo (nos seus vários níveis) e na definição das políticas educativas. Dizia-se ainda que os trabalhos de pesquisa poderiam incidir sobre os diferentes níveis e modalidades de ensino, os diversos órgãos e agentes envolvidos, as atuações docentes e/ou discentes ou ainda sobre temáticas transversais referentes ao desenvolvimento social, gênero, etnia e raça, com vistas ao fortalecimento da Educação enquanto direito constitucional indispensável à democracia.

Destacamos, de seguida, o essencial dos artigos aprovados, repartidos pelos seguintes tópicos e ordem: desafios do ensino superior em contexto global e democrático; desafios do ensino jurídico em contexto global e democrático; educação, Estado de Direito Democrático e direitos fundamentais e humanos; direito à educação das pessoas com deficiência; direito e educação e minorias raciais; Constituição democrática e ensino religioso; educação e trabalho; educação e finanças públicas; políticas públicas e desenvolvimento social e humano.

Heitor Moreira de Oliveira e Paulo Cezar Dias, no artigo intitulado “**Educação digital: o estado da arte, os desafios e as perspectivas para o letramento universal da população brasileira**”, estudam o problema da relação entre a disponibilidade da tecnologia na sociedade e a capacitação das pessoas para o uso da tecnologia. O direito fundamental à internet é visto como um direito de acesso ao uso da internet, de onde decorrem vantagens individuais, desde que exista educação ou letramento digital das pessoas. Os autores consideram a questão muito relevante no contexto brasileiro.

Thierrí José Cruz Silva, Fran Espinoza e Anderson Silva Lima estudam a forma de dar cobertura legal adequada ao Ensino Remoto Emergencial (ERE) com o texto “**Ensino Remoto Emergencial, Legislação e Direito à Educação no Brasil**”. Partindo da verificação de que o ERE foi implementado com uma base legal insuficiente durante o

período da pandemia, mas que foi necessário devido ao contexto da pandemia. Buscam, mediante uma pesquisa qualitativa, determinar os pressupostos de uma regulamentação jurídica adequada, atendendo às vantagens do uso de novas metodologias e tecnologias educativas para os estudantes, com um uso eficiente dos recursos públicos.

Rodolfo de Carvalho Cabral e Loussia P. Musse Felix escrevem sobre **“Direito à educação superior: o papel do Estado na garantia da expansão da qualidade”**. Partindo da explanação da educação como direito, tanto na ordem jurídica brasileira como na ordem jurídica internacional, os autores analisam os fundamentos do direito à educação superior. É nesse contexto que estudam o processo de expansão da educação superior no Brasil e o papel dos movimentos sociais na transformação de um sistema universitário de elites em um sistema universitário de massas. Ainda neste contexto, os autores analisam a relevância da educação superior de qualidade para o desenvolvimento do país.

Renato Bernardi, Sandra França e Flaviane Schiebelbein, no artigo intitulado **“Por uma formação humanizada: o ensino jurídico na perspectiva sistêmica”**, refletem sobre a necessidade de se renovar a educação jurídica no Brasil, abandonando um ensino positivista, apoiado na descrição do direito posto mas apartado da vida tal qual ela é, por um ensino reflexivo que considere a realidade social. É nesse contexto que os autores defendem a adoção de uma perspectiva sistêmica visando a construção de um pensamento jurídico reflexivo e crítico capaz de compreender o mundo complexo em que vivemos.

Carolina Trevisan de Azevedo e Caio Gracco Pinheiro Dias são autores do artigo **“Projeto de modernização curricular da FDRP-USP: Novos passos para o ensino jurídico”**. Mediante um trabalho de revisão bibliográfica e de análise dos dados de um conjunto de formulários submetidos aos estudantes, fazem uma reflexão sobre os desafios e os processos de adaptação dos atores no âmbito processo de aprendizagem, assim como dos aspectos a alterar, mormente no que se refere à avaliação dos estudantes por métodos não tradicionais, cuja abordagem se dá em um eixo da disciplina “Laboratório” na respectiva IES, em que utilizam a metodologia ativa da sala de aula invertida

Alcivan Santos de Medeiros e Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira analisam a questão da **“Transversalidade curricular na atuação docente como forma de procura de uma educação jurídica democrática”**. Partindo da afirmação de princípio basilar de que a educação é um direito fundamental indispensável ao desenvolvimento das democracias contemporâneas, os autores propugnam pelo melhoramento do ensino jurídico mediante a referida transversalidade e a utilização de metodologias ativas em sala de aula, no contexto de uma educação jurídica crítica e interdisciplinar, visando dar aos estudantes as competências de que necessitam na contemporaneidade.

Maurício da Cunha Savino Filó, Márcia Andréa Schutz Lirio Piazza e Sandra Muriel Zadróski Zanette estudam o contributo de Vygotsky para o ensino da prática jurídica simulada, com o texto **“A Obra de Vygotsky e o Ensino Jurídico Superior na UNESCO”**. Esta pesquisa relaciona-se com a prática jurídica simulada feita no curso de Direito da

UNESC, onde os autores são professores e buscaram compreender a obra e aplicá-la na formação dos discentes, trazendo interlocuções atuais em sua aplicação.

O artigo de Andrei Domingos Fonseca, Jeovana Lima Gavilan, Beatriz Tavares Fernandes dos Santos e Maurício Gonçalves Saliba intitulado **“Do Local para o Global: Júris Simulados em Cursos de Direito como Dispositivo de Efetivação do Direito Constitucional à Educação”** incide sobre os júris simulados em cursos de Direito como dispositivo de efetivação do direito constitucional à educação. Os autores debruçam-se sobre uma experiência levada a cabo pelo “Centro Acadêmico Águia de Haia”, que representa os estudantes de graduação em Direito da Universidade Federal da Grande Dourados. O estudo reflete sobre a relevância dos julgamentos simulados como método de ensino interdisciplinar, assim como para a formação ética e crítica dos estudantes.

Ítalo Viegas da Silva, Maria da Conceição Alves Neta e Delmo Mattos da Silva analisam o ensino do Direito Constitucional no Estado do Maranhão por meio do texto **“Como os Juristas Maranhenses são Ensinados a Pensar? Uma Análise do Ensino em Direito Constitucional”**. A pergunta de partida consiste em saber como os juristas maranhenses são ensinados a pensar, tendo, para o efeito, analisado as matrizes curriculares das disciplinas de Direito dos cursos de graduação em Direito no município de São Luís, capital do Estado. Verifica-se uma significativa disparidade entre autores brancos (a larga maioria) e de outras etnias, o que evidencia a manutenção de narrativas historicamente hegemônicas.

Camila de Caprio Villanova e Samuel Mendonça apresentam uma **“Pesquisa empírica sobre o direito aplicável na educação jurídica de Campinas, São Paulo”** procurando saber que concepções de Direito Educacional têm os estudantes e os coordenadores dos cursos de Direito. Verificam que os diversos agentes, apesar de reconhecerem a importância da educação, apresentam lacunas de conhecimento, seja em relação à legislação em vigor ou à autonomia do Direito Educacional. Concluem os autores que esta é uma área que necessita ainda de muitas pesquisas.

Danieli Leite, Marinez Meneghello Passos e Renato Bernardi apresentam uma proposta visando a articulação do que chamam Direito na Literatura e Design Thinking aplicados no curso de Direito. O artigo intitula-se **“Educação jurídica humanizada: Design Thinking e literatura como abordagens no ensino jurídico”**, em que perspectivam a necessidade de dinamização das aulas e de promoção de um ensino humanizado mediante a criação de oficinas literárias e de outros meios que sustentem a ideia da educação como um direito social constitucional indispensável à democracia.

Luciano Rosa Vicente, Edilene Teixeira de Souza e Sandro Dezan escrevem o artigo **“A unimultiplicidade como remédio democrático para o excesso de medicalização na educação”**, cuja atenção recai no conceito referido de unimultiplicidade como expressão do respeito pelos direitos constitucionais à liberdade, saúde, educação, dignidade e, adicionalmente, à solidariedade, humanismo e democracia. Concluem os autores que só no respeito pelos referidos direitos constitucionais se criarão caminhos

saudáveis e democráticos de formação da população estudantil, sem necessidade, necessariamente traumática, do recurso a medicação.

Guilherme Perez Cabral e Amanda Sombrano Amaral, por meio do artigo **“Educação Básica para a Cidadania Global: Aproximações entre as Propostas da Unesco e a Produção Legislativa Estadual de São Paulo durante as ‘ocupações secundaristas’”**, estudam as repercussões e similaridades do documento da UNESCO visando o apoio à educação para a cidadania global e vários projetos de lei sobre a educação básica apresentados na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo no segundo semestre de 2015 e 2016. Trata-se de uma análise da questão da relação entre educação e democracia, mormente o comportamento dos estudantes na efetivação desses direitos. Além do comportamento dos estudantes, tem-se em conta a agenda internacional dos direitos humanos nesta matéria.

Larissa Oliveira Palagi Souza e Raquel Fabiana Lopes Sparemberge defendem a educação como medida mitigadora dos efeitos da era digital na democracia no artigo intitulado **“Educação: O Caminho mais Adequado para Manter a Democracia Diante da ‘Era Digital’”**. Fazendo uma análise crítica do uso da tecnologia na organização da sociedade contemporânea, com a produção de muita desinformação, as autoras entendem que o direito à educação passa por garantir a todos um ensino crítico e de qualidade.

Luiz Alberto Davi Araújo e Isabella Henriques analisam a decisão do Supremo Tribunal Federal brasileiro que garante a igualdade e não discriminação das pessoas com deficiência no sistema educacional público e privado, como corolário de uma efetiva inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. O modelo de ensino é apresentado como exemplo no sistema político e social em que as pessoas com deficiência devem ser tratadas com respeito e igualdade. Os autores analisam a decisão do Supremo Tribunal Federal à luz do direito positivo e dos valores éticos e morais contemporâneos com o texto **“A Igualdade e a não Discriminação da Pessoa com Deficiência: Efeitos Vinculantes da Decisão Do Supremo Tribunal Federal no Direito À Educação”**.

Iara Pereira Ribeiro e Rebeca Costa Fabrício publicam o texto **“A efetividade do direito à educação inclusiva na educação superior”**, em que analisam, a partir de dados da SciELO-Brasil, o acesso das pessoas com deficiência aos cursos de graduação. A partir de uma amostra de 41 artigos científicos, as autoras concluem que o ingresso dos estudantes com deficiência no ensino superior é ainda muito baixo, revelando a fraqueza das políticas públicas de inclusão nesta área, com uma baixa efetividade do direito à educação.

Adélia Carneiro da Silva Rosado e Kátia Patrício Benevides Campos autores do texto **“Inclusão de Crianças com Autismo na Educação Infantil: Do Direito Constitucional à Realidade da Escola Pública”**. Refletem sobre a miragem da inclusão de crianças com autismo na educação infantil em escolas públicas brasileiras, apesar da proteção conferida pelo direito constitucional. Trata-se de um estudo sobre o direito à educação inclusiva e os obstáculos que se verificam na prática. A falta de proteção das crianças com autismo decorre, segundo as autoras, de disputas ideológicas e da falta de

formação dos profissionais, apesar de as professoras ouvidas no estudo apresentarem atitudes mais inclusivas.

Renann Ferreira e Eliane Pinto de Góes refletiram por meio do artigo **“Proteção social e garantia do direito à profissionalização do aprendiz com deficiência em tempos de pandemia: os desafios da vedação ao retrocesso social”**, sobre a relevância da aprendizagem profissional consagrada pela Lei 10.097 no quadro de uma política pública que aglutina o direito à educação, à qualificação e ao trabalho por jovens dos 14 aos 24 anos. Os autores abordam especificamente o caso dos jovens com deficiência, em particular durante o período de pandemia, e a necessidade de não haver um retrocesso nos níveis de proteção deste segmento da população.

Vivianne Rigoldi e Flávio Luís de Oliveira publicam o texto **“A Amplitude da Tutela Jurisdicional do Direito à Educação Especial das Pessoas com Deficiência”**, o qual discutem sobre a amplitude da tutela jurisdicional do direito à educação especial das pessoas com deficiência, na perspectiva da política pública de inclusão escolar. Os autores defendem que, mais do que a mera integração das pessoas com deficiência no sistema de ensino, é necessário oferecer programas de qualidade para todos, inclusive das pessoas com deficiência.

Ana Paula Lima Monteiro, Raimundo Wilson Gama Raiol e Hélio Luiz Fonseca Moreira analisam **“O Direito à Educação como uma Garantia Individual dos Sujeitos Surdos”**, numa perspectiva inclusiva. Estudam, para o efeito, as representações sociais de professores do ensino regular e especial acerca dos surdos, concluindo que, apesar dos méritos da legislação em vigor, as escolas não são ainda suficientemente inclusivas.

Fernanda da Silva Lima, Ana Karolina Matias Emydio, Fernanda Rocha Fabiano e Evaldo Lourenço de Lima analisam o Relatório Geral do PROUNI (Programa Universidade para Todos) referente ao ano de 2018 disponibilizado pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) no texto **“Ação Afirmativa: O Prouni como Acesso à Educação Superior para Jovens Negros”**. Procuram saber, especificamente, de que modo o PROUNI assegura o acesso e permanência de estudantes autodeclarados negros na UNESC e a igualdade racial.

Igor Davi da Silva Boaventura e Natalia Simões Bentes no texto **“Pacto Nacional sobre a Primeira Infância: Uma análise à luz do Objetivos do Desenvolvimento Sustentável número 4 e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o direito à educação”** discutem com base na análise de três sentenças de mérito da Corte e de uma opinião consultiva, verificam que a execução do Pacto Nacional sobre a Primeira Infância ficou aquém do exigido tanto pelas Nações Unidas como pela Corte Interamericana, sem prejuízo dos avanços na capacitação dos profissionais do sistema de justiça.

Edilson Salviano Filho e Fernanda Busanello Ferreira refletem no texto **“Trajetória Do Ensino Religioso No Brasil: Resquícios Do Estado Confessional No Estado Democrático”** sobre as condições em que o ensino religioso pode ser ministrado num Estado laico. Não sendo o Brasil um Estado com uma religião oficial, e estabelecendo

a Constituição a neutralidade do Estado em matéria religiosa, os autores contrariam a posição do Supremo Tribunal Federal que considerou de acordo com o texto constitucional o referido ensino religioso. Esta análise releva na medida em que é um contributo para a disputa que existe em vários Estados democráticos sobre a conciliação entre a laicidade do Estado e a liberdade de religião, num contexto de neutralidade do Estado.

Bruna Suely Nascimento Santos, Joedson de Souza Delgado e Gabrielle Jacob Kölling escrevem sobre **“O Argumento de Inclusão Regional como Política de Interiorização da Educação Superior no Brasil”**. Entendem as políticas públicas de acesso às universidades como fator de promoção do desenvolvimento regional e local. Para o efeito, desenvolvem o argumento da inclusão regional como política de interiorização da educação superior no Brasil visando a qualificação de profissionais e o desenvolvimento social, econômico, urbanístico e cultural dessas regiões. Os autores apresentam dados que mostram o efeito positivo das políticas públicas de acesso.

Vitória Mounhos Coelho, Edinilson Donisete Machado e Marcos César Botelho escrevem sobre **“A educação domiciliar como forma legítima de exercer o Direito na democracia”**. Partindo da afirmação de que o direito à educação é essencial para a consolidação do Estado de Direito Democrático, os autores verificam que o programa constitucional tem falhado em termos de implementação, pelo que levantam a possibilidade da educação domiciliar como forma complementar de afirmação do referido direito mediante a aprendizagem individual. Acontece que a situação não está ainda regulada pela lei, pelo que os autores tentam fundamentá-la juridicamente.

Eric Eduardo Palma González escreve sobre **“Las Profesoras Y Profesores en El Proyecto Chileno de Nueva Constitucion”**. Trata-se especificamente da análise do que o projeto dispõe no que se refere aos professores das escolas e universidades. O autor analisa os aspectos sociopolíticos e econômicos, com as respostas insuficientes dadas tanto pela ditadura como pela Constituição democrática em vigor, procurando fundar o direito à educação no marco internacional, mormente dos direitos humanos, e no labor dos juristas chilenos democratas.

Luis Renato Vedovato, Maria Cristina Kunzi dos Santos Benassi e Vanessa Marie Lima de Sena escrevem sobre **“A Importância da Educação em Tempos de Processos Eleitorais e Fake News”**. Trata-se de um estudo que, socorrendo-se de fontes de diferente natureza, procura compreender e encontrar respostas para um tempo em que circulam no meio virtual muitas informações falsas com impacto nos processos eleitorais democráticos. Os autores analisam o papel da Justiça Eleitoral no combate as fake News, mas também consideram à educação como um eixo primordial ao ser uma ferramenta importante para que o individuo tenha um pensamento crítico, autônomo e independente.

Thais Helena Alves da Rossa e Lawrence Estivalet de Mello analisam o caso difícil da contratação precária no ensino superior brasileiro. O artigo intitula-se **“Contratos espoliativos na educação pública: o caso dos professores temporários do Paraná”**, incidindo a pesquisa sobre contratos híbridos que os autores consideram ilegais, ainda

que adotados pela Administração Pública e validados pelo Poder Judiciário, mormente pelo Supremo Tribunal Federal. Os autores dão atenção às peculiaridades do processo de formação contratual, assim como a outras formas de pressão sobre os docentes, defendendo a necessidade de combate a essas situações.

Heloísa Borella Zamboim e Vinícius Gomes Casalino analisam a relação entre direito à educação, orçamento e políticas públicas em governos progressistas e conservadores brasileiros no período entre 2010-2019 no texto “**Direito à Educação, Orçamento e Políticas Públicas: Uma Análise das Políticas Educacionais Instituídas pelo Governo Federal (2010-2019)**”. Com base num estudo bibliográfico, na recolha de dados orçamentários e na análise das políticas públicas dos governos brasileiros no período em apreço, os autores chegam à conclusão de que os governos progressistas gastam mais em educação do que os governos conservadores, visando o apoio às pessoas socialmente vulneráveis. Em suma, embora o direito à educação seja um direito constitucional vinculante dos poderes públicos, leva a políticas públicas diferentes, conforme a orientação ideológica dos governos.

Almir Megali Neto e Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira refletem no texto “**Ensino Público Superior: Política Pública ou Direito Fundamental?**” sobre a natureza do comando constitucional que estabelece o direito à educação como direito universal. Em causa está saber se podem ser cobradas taxas aos estudantes que têm capacidade de pagamento, conforme estabelecido na Proposta de Emenda à Constituição n.º 206/2029, cuja constitucionalidade foi suscitada pelo Deputado Federal Kim Kataguiri. É uma reflexão sobre a natureza e força do direito à educação como direito fundamental e o peso das políticas públicas na conformação da Constituição.

Elisângela Inês Oliveira Silva de Rezende, Marciano Seabra de Godoi, Nicolle Zanato Moreira Monteleoni Di Francia e Jéssica Maria Ferraz dos Santos estudam no artigo “**ICMS-Educação Criado pela Emenda Constitucional 108/2020: Resistência da Maioria dos Estados para sua Efetiva Implementação**” a sistemática de rateio por critérios educacionais criada pela Emenda Constitucional 108/2020, que regulou o Fundeb, obrigando os Estados a ratear no mínimo 10% dos recursos do ICMS segundo critérios de governança educacional, visando a melhoria da aprendizagem e o aumento da equidade do sistema. Faz-se uma análise de quais os Estados que tomaram medidas legislativas de cumprimento da Emenda, assim como de quais os motivos e consequências da sua não adoção.

Emerson Ademir Borges de Oliveira, Julia Macedo Nogueira Nobre e Guilherme Aparecido da Rocha são autores de “**O impacto do Estado do bem-estar social e do Estado mínimo no sistema educacional brasileiro**”, defendendo o argumento de que no Brasil ocorreu a transição de um Estado de bem-estar para um Estado mínimo, com desinvestimento na educação e, desse modo, com implicações sociais severas. Para além de fazerem a distinção entre os dois tipos de Estado em matéria de políticas públicas, fazem a defesa do Estado Social de Direito como promotor da igualdade e cidadania plenas de todos.

Esperamos que o leitor tenha o mesmo proveito que nós próprios tivemos na leitura dos artigos, que provocam um são e necessário debate acadêmico sobre temas atuais e relevantes. Vivemos numa era de direitos, mas que também é de deveres, e que compromete a muitos, desde logo os poderes públicos que têm especiais responsabilidades perante o povo. A circunstância de o povo poder ter acesso ao ensino superior, de acordo com muitas constituições democráticas, independentemente das condições de partida de cada pessoa, é ela mesma uma novidade que aponta para a necessidade de novos avanços democráticos.

Se há conclusão importante que se pode retirar do caminho feito até agora nos Estados democráticos é que a educação para todos realmente conta para o desenvolvimento das sociedades e a emancipação individual. Apesar dos progressos alcançados nas últimas décadas, não só há muito ainda para fazer, como os retrocessos são possíveis, pelo que é importante perceber o sentido e alcance do direito constitucional à educação em contexto democrático.

Boa Leitura!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: um longo caminho*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

FURTADO, Celso. *Ensaio sobre Cultura e o Ministério da Cultura*. 1º ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1966.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 17º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. *Política e Educação: ensaios*. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FREY, K. POLÍTICAS PÚBLICAS: UM DEBATE CONCEITUAL E REFLEXÕES REFERENTES À PRÁTICA DA ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL. *Planejamento e Políticas Públicas*, [S. l.], n. 21, 2022. Disponível em: [//www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/89](http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/89). Acesso em: 25 ago. 2023.